



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 112 - REITORIA, DE 12 DE JULHO DE 2019

Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais técnicos especializados, de nível superior, para atender à necessidade de excepcional interesse público no IFFluminense

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008; a Portaria MEC N.º 378, de 09/05/2016, publicada no D.O.U. de 10/05/2016, seção 1, páginas 19 a 27 e o Decreto Presidencial de 05 de abril de 2016, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2016 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, considerando a autorização concedida pela Portaria Interministerial N.º 232 de 20 de maio de 2019, publicado no D.O.U. de 22 de maio de 2019, de profissionais técnicos especializados em linguagem de sinais, de nível superior, destinadas ao atendimento de alunos deficientes auditivos matriculados em cursos no IFFluminense.

1-DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA TITULAÇÃO EXIGIDA

Os profissionais técnicos especializados em linguagem de sinais serão selecionados para os *campi* do Instituto Federal Fluminense, conforme especificado a seguir:

Código da Vaga	Campus de Atuação	N.º de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Titulação Exigida/ Perfil Profissional
Cód. - 01	Campos Centro	4	40h	R\$ 4.180,66	Graduação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC + fluência em Libras, conforme Item 6.1, alínea a.23 deste edital
Cód. - 02	Macaé	4	40h	R\$ 4.180,66	
Cód. - 03	Quissamã	1	40h	R\$ 4.180,66	

2-DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições deverão ser efetuadas nos dias e horários constantes no **Anexo I** deste edital.
- Local para entrega de documentação: **o candidato deverá entregar a documentação no campus do IFFluminense em que irá concorrer a vaga**, de acordo com os endereços a seguir:

b.1) *Campus* Campos Centro – Protocolo Geral - Rua Dr. Siqueira, 273 - Pq. Dom Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ- CEP. 28.030-130. Telefone: (22) 2726-2873

b.2) *Campus* Macaé - Protocolo Geral - Rodovia Amaral Peixoto, km 164 - Imboassica - Macaé/RJ. CEP 27932-050. Telefone: (22) 3399-1500

b.3) *Campus* Quissamã - Protocolo Geral - Av. Amilcar Pereira da Silva, 727, Piteiras - CEP: 28735-000. Telefone: (22)2768-9200

2.1. O não cumprimento das exigências constantes no item 2 alínea b, implica na eliminação do candidato.

3-DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido neste edital, os documentos a seguir e atender às condições estabelecidas:

a) Ficha de inscrição preenchida no padrão disponibilizado pelo IFFluminense neste Edital (**Anexo II**), nenhuma parte da ficha de inscrição deve ser destacada;

a.1) Duas fotos 3x4 originais coladas nos espaços identificados na ficha de inscrição (**Anexo II**);

b) Comprovante do pagamento da inscrição através da GRU (cópia simples), não sendo aceito como comprovante o **agendamento** do pagamento;

b.1) A Guia de Recolhimento da União – **GRU** para pagamento de taxa de inscrição no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais), deve ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>. Selecionar “IMPRESSÃO DE GRU” e informar: código da UG: **158139**, código da Gestão **26434**, código de recolhimento **28883-7**. Em seguida, selecionar “avançar” e informar: CPF do candidato, nome do candidato, valor principal **R\$ 70,00** (setenta reais), valor total **R\$ 70,00** (setenta reais) e, por fim, selecionar “emitir GRU”;

c) Diploma devidamente registrado ou documento legal equivalente;

c.1) Os diplomas expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira, nos termos do disposto na Resolução CNE/CES n.º 3, de 22 de junho de 2016.

d) Certificado que comprove a conclusão da habilitação exigida para ingresso (cópia simples, verso e anverso), exceto os casos do Item 6.1, alínea a.23 desse edital;

e) Currículo preenchido no padrão disponibilizado pelo IFFluminense no **Anexo III** neste edital, com toda a documentação comprobatória. Será aceito somente o constante no **Anexo III** preenchido, não sendo válidas quaisquer alterações no modelo disponibilizado;

f) Caso o candidato seja de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor e autorização para trabalhar no Brasil (cópia simples);

3.2. Caso o candidato deixe de apresentar alguma das exigências constantes do item 3.1, poderá ser eliminado a critério da Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo.

3.3. O candidato somente poderá efetuar inscrição para um único *campus* e um único código.

4- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1 A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida no dia e horário constante no **Anexo I** deste edital, diretamente no protocolo do *campus* para o qual o candidato irá concorrer, mediante requerimento, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e da ficha de inscrição no concurso;

b) Declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do Programa Bolsa Família no município onde reside e de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135 de 26/06/2007.

4.2 O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste Edital, no endereço eletrônico <http://selecoes.iff.edu.br>.

4.3 Os candidatos cujas solicitações de isenção de inscrição para participar do processo seletivo tiverem sido indeferidas deverão gerar GRU conforme descrito no Item **3.1**, alínea **b.1** e efetuar o respectivo pagamento até o último dia previsto no cronograma constante do **Anexo I** deste Edital.

5- DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. Após reunir os documentos exigidos no item **3**, o candidato deverá entregar, dentro do prazo estabelecido neste edital, toda documentação encadernada em espiral, com sobrecapas em PVC flexível transparente, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, o código da vaga e o *campus* a que concorre e informando o número deste edital, na ordem que segue:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com as fotos coladas nos locais especificados na ficha;

b) Comprovante de pagamento da GRU ou do deferimento da isenção;

c) Cópia do diploma e do certificado devidamente registrado que comprove a conclusão da habilitação exigida para ingresso;

d) **Anexo III** (Currículo) preenchido com toda a documentação comprobatória;

e) Uma cópia do **Anexo IV** (Quadro de Pontuação) disponibilizado pelo IFFluminense, neste edital, com o cálculo do total de pontos que considera fazer jus;

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos conforme estabelecido neste edital, não cabendo ao atendente do Protocolo Geral ou do *campus* conferir documentos e nem lacrar o envelope.

5.3. A entrega do envelope com a documentação no protocolo poderá ser feita por qualquer representante do candidato, não necessitando, neste ato de apresentação do instrumento de procuração.

5.4. A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento da disciplina deste edital.

5.5 A relação das inscrições deferidas, o prazo para recursos e o resultado da análise dos recursos serão divulgados nos dias estabelecidos no cronograma constante do **Anexo I** deste edital, no endereço eletrônico <http://selecoes.iff.edu.br>.

6- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Processo Seletivo é compreendido de duas etapas: a Prova Prática e a Análise de Currículo, que ocorrerão da seguinte forma:

a) Da Prova Prática:

a.1) A Prova Prática será individual e consistirá de atividades de tradução e interpretação de texto, vídeo e/ou aula em Libras/Português e em Português/Libras, em uma avaliação prática perante Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Libras/ Língua Portuguesa/ Libras.

a.2) A Prova Prática será realizada no *Campus* Campos-Centro – Rua Dr. Siqueira, 273 - Pq. Dom Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ (para os candidatos que concorrerem às vagas para o *Campus* Campos Centro) e no *Campus* Macaé - Rodovia Amaral Peixoto, km 164 - Imboassica - Macaé/RJ (para os candidatos que concorrerem às vagas para o *Campus* Macaé e para o *Campus* Quissamã), nos horários e salas previamente definidos e divulgados no endereço: <http://selecoes.iff.edu.br>.

a.3) A Prova Prática valerá **70 pontos** e será realizada nos dias estabelecidos no cronograma constante do **Anexo I** deste edital, com início às 9 horas, em ordem alfabética dos candidatos e, para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto.

a.4) Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

a.5) Excepcionalmente, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Prática, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

a.6) O candidato somente terá acesso ao tema a ser interpretado no momento da prova prática.

a.7) O candidato terá uma única tentativa, sem interrupções, para a realização das traduções e interpretações.

a.8) Nenhum candidato poderá assistir à prova prática dos demais concorrentes.

a.9) O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da mesma.

a.10) O candidato que chegar após o horário previsto para a realização da Prova Prática não terá acesso à sala de provas e será eliminado deste processo seletivo.

a.11) A Prova Prática, de caráter eliminatório, consistirá em uma sessão pública de, no máximo, 40 (quarenta) minutos e será realizada na presença de banca examinadora, nomeada por portaria, com a finalidade de verificar o desempenho do candidato como Tradutor e Intérprete de Libras.

a.12) O interessado em assistir a Prova Prática deverá chegar com antecedência e identificar-se portando original do documento oficial de identidade e assinar a lista de presença.

a.13) Não será permitido ao público presente em tal seção arguir os candidatos ou fazer qualquer manifestação durante a prova.

a.14) Não será admitida a entrada e nem a saída de qualquer pessoa do recinto onde será realizada a sessão pública durante o transcurso da Prova Prática, salvo força maior, a critério da comissão organizadora.

a.15) O candidato deverá utilizar somente material disponibilizado pela banca examinadora para desenvolver a atividade.

a.16) A Prova Prática poderá ser gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a

utilização, o teor e a propriedade exclusiva do IFFLuminense.

a.17) A banca examinadora da Prova Prática será composta por três membros.

a.18) Cada avaliador atribuirá, para cada critério, uma pontuação expressa em número inteiro.

a.19) A nota da Prova Prática será o resultado obtido pela média aritmética simples das três notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, com valor expresso com duas casas decimais.

a.20) Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem ou que não obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento na Prova Prática, ou seja, mínimo de **35 pontos**.

a.21) O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço: <http://selecoes.iff.edu.br>, na data estabelecida no **Anexo I** deste Edital.

a.22) A nota da Prova Prática será atribuída na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) segundo os critérios e as pontuações descritos no quadro abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fluência em Libras: Vocabulário Libras; Classificadores; Uso do espaço; Expressão facial; Estruturação textual.	15 pontos
Interpretação de textos Libras-Português: Equivalência textual entre Libras e Português; Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo.	20 pontos
Interpretação de textos Português- Libras: Equivalência textual entre Português e Libras; Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo.	20 pontos
Fluência em Português: Vocabulário português; Estruturação textual.	15 pontos
TOTAL	70 pontos

a.23) A Prova Prática terá validade interna institucional para a certificação de fluência na língua, para o requisito de ingresso descrito no item 1 desse edital.

a.24) Ao final da realização da Prova Prática, o candidato deverá retirar sua ficha de confirmação da inscrição (**Anexo II**), no local constante no **Anexo V**.

b) Da Análise de Currículo:

b.1) O candidato deverá entregar seu currículo, com toda a documentação comprobatória, no ato da inscrição, conforme prevê o item **5** deste edital.

b.2) Os diplomas e/ou certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado.

b.3) O currículo valerá **30 (trinta) pontos**, que serão distribuídos conforme **Anexo IV** deste Edital.

b.4) O candidato deverá preencher o **Anexo IV**, atribuindo os pontos a que julga fazer jus e anexá-lo ao conjunto de documentos a serem analisados.

b.5) Para fins de pontuação como profissional técnico especializado em linguagem de sinais serão aceitas as seguintes documentações comprobatórias:

i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha com os dados pessoais e a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) com discriminação da data completa do início e fim do contrato. Caso a Carteira de Trabalho esteja com contrato em aberto e/ou não constar explicitamente o cargo/emprego exercido, o candidato deve complementar com uma Declaração da Empresa Contratante que deixe explícita a manutenção no vínculo e o cargo/emprego exercido;

ii) Cópia de Certidão/Certificado ou Declaração, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim, assim como o cargo/emprego exercido;

iii) Cópia do contrato de prestação de serviços voluntários ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e término.

b.6) Em caso de apresentação de declaração, esta deve ter sido expedida num prazo de até 6 meses contados a partir da data de publicação deste edital.

b.7) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do currículo passível de pontuação.

b.8) O resultado da Análise de Currículo será divulgada no dia estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste edital no endereço: <http://selecoes.iff.edu.br>.

7-DA VALIDADE:

7.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01(um) ano a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse do IFFluminense.

8-DA REMUNERAÇÃO:

8.1. A remuneração será conforme estabelecido no item 1 deste Edital, em observância ao disposto no artigo 7.º, inciso II, da Lei 8.745/93.

8.2. Além da remuneração poderão ser acrescidos os seguintes benefícios: o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), o Auxílio Pré-Escolar, no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) e o Auxílio Transporte, nos termos da legislação vigente.

9-DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

a) Traduzir e interpretar da Libras, em sua modalidade sinalizada, para a Língua Portuguesa, na modalidade oral e escrita, e vice-versa, em sala de aula ou em outras atividades escolares, intermediando a comunicação entre os alunos surdos e ouvintes (professores, alunos e funcionários).

b) Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que favoreçam a compreensão em LIBRAS para os alunos surdos.

c) Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante.

d) Acompanhar alunos em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso.

e) Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma, conforme constante no **Anexo I**.
- b) Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax, via postal ou via correio eletrônico.
- c) Salvo a hipótese prevista no item **4**, não haverá isenção, total ou parcial do valor da inscrição.
- d) Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- e) Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo.
- f) Todo o processo referente à Prova Prática e à Análise de Currículo estará a cargo de uma banca que será designada pelo reitor deste IFFluminense.
- g) A nota atribuída aos candidatos no resultado deste processo seletivo será a soma das notas obtidas nas duas etapas: Prova Prática e Análise de Currículo.
- h) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado preliminar, devendo o recorrente protocolá-lo no *campus* do IFFluminense ao qual concorre, listado no item **2**, no dia estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste edital. O recurso deverá ser formulado por escrito, pelo próprio candidato e em petição devidamente fundamentada, endereçado à Comissão do Processo Seletivo que poderá rever sua posição. O resultado dos recursos e o Resultado Final serão publicados no endereço: <http://selecoes.iff.edu.br>, no dia estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste edital.
- i) Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de, no mínimo, **50 pontos**.
- j) Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a **50 pontos**.
- k) A divulgação do resultado final ocorrerá na data prevista no **Anexo I** deste edital e estará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Diretoria da Escola de Formação e Desenvolvimento de Pessoas e a homologação do resultado final dar-se-á por edital assinado pelo reitor do IFFluminense que será publicado no Diário Oficial da União na data apresentada no cronograma constante do **Anexo I** deste edital.
- l) Em caso de empate no resultado final, será considerado para o desempate, primeiramente o critério da maior idade do candidato e permanecendo o empate, será considerada a maior nota na prova prática.
- m) Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação, serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- n) Havendo alteração de endereço na vigência deste processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação, devendo apresentar o novo endereço por meio de requerimento via protocolo do *campus* para o qual concorreu.
- o) Nos termos do artigo 9.º, inciso III, da Lei 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, um profissional não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 meses de encerramento de seu contrato anterior efetivado com qualquer órgão da administração pública.
- p) Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação do profissional técnico especializado em linguagem de sinais está condicionada à formal comprovação de possibilidade de Acumulação, bem como a compatibilidade de horários.
- q) Os profissionais selecionados neste processo seletivo que no momento da convocação para

contratação não apresentarem o documento original ou cópia autenticada referente à habilitação exigida no Edital para ingresso, estará automaticamente eliminado, permitindo o IFFluminense a convocar o candidato classificado no processo e que se encontre em posição subsequente.

r) Os profissionais classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades do IFFluminense, para atuar em qualquer *campus* do Instituto Federal Fluminense.

s) O candidato terá até 30 dias após sua convocação para entregar toda documentação solicitada e iniciar suas atividades no *campus* para o qual foi convocado, perdendo a vaga caso não cumpra o estabelecido nesta alínea.

t) O horário de trabalho a ser exercido pelo contratado será estabelecido pelo IFFluminense, tendo em vista a necessidade de excepcional interesse público.

u) O contrato terá duração de 1 ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de dois anos, no termos do artigo 4º parágrafo único, inciso I da Lei 8.745/93.

v) Durante a vigência do contrato, não havendo necessidade de atendimento a aluno(s) no *campus* para o qual o profissional foi contratado, o IFFluminense poderá deslocar o profissional contratado para atuar em quaisquer um dos *campi* do IFFluminense em que haja aluno(s) com necessidade de atendimento.

w) Os casos omissos ou não expressamente previstos neste edital serão resolvidos pela Reitoria do IFFluminense, aplicando-se a estas situações as normas de direito público cabíveis.

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

REITOR

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	De 15/07/2019 a 09/08/2019 das 8 às 18 horas	Protocolo do <i>campus</i> para o qual concorre à vaga
Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 15/07/2019 a 24/07/2019	Protocolo do <i>campus</i> para o qual concorre à vaga
Resultado da isenção da taxa de inscrição	26/07/2019 após as 18 horas	No endereço: http://selecoes.iff.edu.br
Divulgação das inscrições deferidas	13/08/2019	No endereço: http://selecoes.iff.edu.br
Recurso sobre a divulgação das inscrições deferidas	14/08/2019	Protocolo do <i>campus</i> para o qual concorre à vaga
Resultado dos recursos sobre as inscrições deferidas e convocação para a prova prática	19/08/2019	No endereço: http://selecoes.iff.edu.br

Prova Prática	20 e 21/08/2019	<i>Campus Campos Centro</i> (para os candidatos que concorrerem às vagas para o <i>Campus Campos Centro</i>) e <i>Campus Macaé</i> (para os candidatos que concorrerem às vagas para o <i>Campus Macaé</i> e para o <i>Campus Quissamã</i>)
Resultado preliminar (Prova prática e Análise de Currículo)	23/08/2019 após as 18 horas	No endereço: http://selecoes.iff.edu.br
Recurso sobre o resultado preliminar	26/08/2019 até as 18 horas	Protocolo do <i>campus</i> para o qual concorre à vaga
Resultado dos recursos e resultado final	28/08/2019 após as 18 horas	No endereço: http://selecoes.iff.edu.br
Publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União	Até 30/08/2019	Diário Oficial da União (DOU)

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Jefferson Manhaes de Azevedo, REITOR - CD1 - REIT, REITORIA**, em 12/07/2019 12:28:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84862

Código de Autenticação: c2219c5983

